

CONCORRÊNCIA Nº 25/0042-CC

Objeto: Contratação de empresa especializada para a construção do novo prédio do SESC Redenção.

ADENDO I – ESCLARECIMENTO

Prezados Interessados,

Trata-se de pedido de esclarecimento, estando tempestivo instruímos abaixo:

Com relação ao objeto / Questionamento:

Segue pedido de esclarecimentos referente a Concorrência nº 2025/0004-CC:

Questionamento 01

Neste edital, está sendo solicitado:

Balanço completos dos dois últimos exercícios, índices contábeis e capital social com valor estipulado.

É necessário apresentar os 3 ou o Balanço completo com índices substitui o capital social?

Empresas ME-EPP estão dispensadas de algum deles?

Resposta:

Questionamento 01

R: *Segue o trecho do edital mencionado:*

6.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.5.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, ou balanço de abertura, no caso de empresa

Sesc | Serviço Social do Comércio | Departamento Regional do Pará | www.sesc-pa.com.br Página 7 de 22

Av. Assis de Vasconcelos nº 359 - Bairro Campina - Belém /PA - CEP 66.010-010 recém-constituída, (já exigíveis e apresentados na forma de lei, registrados nos órgãos competentes) que comprovem a situação financeira da empresa (vedada a sua substituição por balancete ou balanço provisório). Esta situação será comprovada com base na obtenção dos seguintes índices contábeis:

*1) Liquidez corrente - ILC: AC – DA (resultado = ou maior que 1)
PC*

*2) Liquidez Geral - ILG: AC – DA + ARLP (resultado = ou maior que 1)
PC + PELP*

AC – Ativo Circulante

DA – Despesas Antecipadas de Curto Prazo

ARLP – Ativo Realizável a Longo Prazo

PC – Passivo Circulante

PELP – Passivo Exigível a Longo Prazo

6.5.2. O Balanço Patrimonial e as demonstrações contábeis deverão vir acompanhadas dos Termos de Abertura e de Encerramento e o memorial de cálculos. Obs: Com base no que dispõe o artigo 1078 do Código Civil: O prazo limite para apresentação do balanço patrimonial é até o final do mês de abril do exercício subsequente.

6.5.3. Certidões relativas à Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de falência (conforme a Lei 11.101/2005) expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição inferior até 180 dias em relação à data da Licitação.

b) No caso de empresas com sede em município diverso da localização do serviço, além da certidão da alínea "a", poderá ser solicitada relação oficial dos cartórios e ofícios distribuidores da praça da sede. Tal solicitação, se não atendida no prazo estabelecido, poderá acarretar, a critério da Comissão Permanente de Licitação, a inabilitação da empresa.

6.5.4. Capital social maior ou igual a R\$490.529,31 (Quatrocentos e Noventa Mil Quinhentos e Vinte e Nove reais e Trinta e um centavos)

6.5.4.1. O Capital social deverá estar integralizado no momento da contratação, e sua integralização será comprovada por meio do Balanço Patrimonial do último exercício financeiro e do balancete mensal de verificação devidamente registrado nos órgãos competentes.

Questionamentos:

Neste edital, está sendo solicitado:

Balanço completos dos dois últimos exercícios, índices contábeis e capital social com valor estipulado.

R: O edital, no item 6.5.1 exige Balanço Patrimonial e Demonstrações contábeis do último exercício, ou seja, apenas um exercício. O capital social é parte integrante deste demonstrativo.

É necessário apresentar os 3 ou o Balanço completo com índices substitui o capital social?

R: O edital, no item 6.5.2, exige os demonstrativos, termos de abertura e encerramento e memorial de cálculo. O memorial de cálculo se refere aos "índices contábeis". Dessa forma, o balanço completo não "substitui o capital social", visto que o capital social é parte integrante deste demonstrativo.

Empresas ME-EPP estão dispensadas de algum deles?

R: O edital não faz qualquer menção à dispensa dos documentos.

No mais, informamos que o acompanhamento do Contador Responsável pelos demonstrativos da empresa é fundamental para atendimento aos requisitos do edital.

Belém/PA, 23 de outubro de 2025.

Comissão Permanente de Licitação